



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

Ofício n.º 1306.002/SMS/PMSCA

Santa Cruz do Arari (PA), 13 de junho de 2022.

Ao Exmo. Senhor

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA

Prefeito Municipal

Assunto: Solicita 1º Termo Aditivo ao contrato nº 20210035

Excelentíssimo Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, venho por meio deste, solicitar procedimento para a prorrogação de prazo por um período de 06 (seis) meses, do contrato administrativo nº 20210035, firmado com a empresa BRABO TÁXI AÉREO LTDA-EPP, CNPJ sob nº 15.309.149/0001-24, cujo objeto é a Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Táxi Aéreo Para O Transporte De Servidores, Autoridade, Prestadores De Serviços, Pacientes, Passageiros Em Geral, Mercadorias Por Um Período De 12 Meses, Para Atender A Prefeitura Municipal, Fundos E Secretarias Integradas.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 17/06/2022, necessitando assim ser prorrogado até 30/12/2022, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada. Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho e didática da contratada;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
PODER EXECUTIVO

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;

c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem 6 (seis meses), sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal supracitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Segue anexo a cópia do contrato, bem como de sua publicação na imprensa oficial, visando nortear a contratação ora solicitada.

Cordialmente,

CLEYTON ANDERSON SIQUEIRA MOTA
Secretária Municipal de Saúde